

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

COMARCA

DO DE GOIÁS

7º Tabelião de Notas
CERTEIRO, e dou fe que as pres. são fideis e
reprodução fiel do original.



de Notas



Livro: 1746

Fls.: 3

Prot.: 160.748

Via: Original

Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

- 20 AGO 2012
- | | |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Del. Flaminio Franco de Castro | <input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro-Cacrente |
| <input type="checkbox"/> Luciana Franco de Castro-Sub | <input type="checkbox"/> Flaminio Franco de Castro-Cacrente |
| <input type="checkbox"/> Nancy Carneiro Vaz-Escrivente | <input type="checkbox"/> Rita Marcia Lúcio de Sá Castro-Escrivente |
| <input type="checkbox"/> Danilo Carneiro Vaz-Escrivente | <input type="checkbox"/> Renata Franco de Castro-Escrivente |

Nancy Carneiro Vaz, Escrivente
Flávia Franco de Castro, Escrivente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrivente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (12/06/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgantes vendedores, **GABRIEL LUIZ DA COSTA**, aposentado, CI RG nº 121.389-SSP/GO e CPF nº 044.136.601-53, e sua mulher, senhora **FRANCISCA FREITAS DA COSTA**, prendas do lar, CI RG nº 1251906-SSP/GO e CPF nº 038.201.861-31, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua Amador Bueno, qd. 16, lt. 14, Setor Cândida de Moraes; e, de outro lado, como Outorgado **Comprador, JORGE ANTONIO SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, com a sra. ROZILENY DIAS CARDOSO OLIVEIRA, gerente de manutenção, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Fernandes, qd. 15^A, lt. 09, Vila Regina, CI RG nº 1.812.602-SSP/GO e CPF nº 515.203.381-04; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **um lote de terras para construção urbana de número 03 (três), da quadra 16 (dezesseis), situado na Rua CM-4, no loteamento denominado SETOR CÂNDIDA DE MORAIS, nestas capital, com a área de 423,20 metros quadrados, medindo: 20,00 metros de frente pela Rua "CM-4"; 20,00 metros de fundos, com o lote 14 (quatorze); 20,11 metros pelo lado esquerdo, com o lote 02 (dois); 22,21 metros pelo lado direito, com o lote 04 (quatro);** havido por compra feita a Orácio Caitano Gonçalves, conforme escritura tomada no livro 622, fls. 05/v, em 28.05.1991, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição desta comarca, sob nº **R3-7.820**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **41904102290006**, com o valor venal de **R\$28.387,53**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, ao Outorgado Comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se à

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 - 3945-8373 - Fax: (62) 3233-8384



Livro: 1746

Fls.: 4

Prot.: 160.748

Via: Original

Cart.: 6-6

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

apresentação da Certidão Negativa do Cartório Distribuidor. De tudo dou fé. O I.S.T.I. nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 12 de junho de 2012

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Gabriel Luiz da Costa
GABRIEL LUIZ DA COSTA

Francisca Freitas da Costa
FRANCISCA FREITAS DA COSTA

Jorge A. Silva Oliveira
JORGE ANTONIO SILVA OLIVEIRA

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.



20 AGO. 2012



Av. Paraná, nº 667 - Campinas -
Goiânia - GO

- () Del. Flamínio Franco de Castro
- () Renata Franco de Castro-Escrevente
- () Luciano Franco de Castro-Sub
- () Flávia Franco de Castro-Escrevente
- () Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
- () Rita Márcia Lúcio de Sá Castro-Escrevente
- () Danilo Carneiro Vaz-Escrevente

Emolumentos 563,18
Taxa Judiciária 26,91
Data da Receita 12/06/2012
Rubrica da Autoridade Expedidora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 162509
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

Enia Mº C. Silva
Sub. Of.

R-4 - 7820 - compra e venda

Em 02/08/2012
O Suboficial _____

Enia Mº C. Silva